

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 6.977 · DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA - EXPEDIENTE INTERNO NO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E SETOR DE TRIBUTOS.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a necessidade da concentração de esforços no sentido do fechamento das atividades da atual administração no exercício de 2022, bem como a conciliação do Departamento de Tesouraria com o Setor de Tributos;

## DECRETA:

Art.1°- Expediente Interno nos dias 02/01/2023 à 13/01/2023 no prédio da prefeitura Municipal para encerramento da Administração 2022 e abertura do exercício de 2023.

**Parágrafo único-** Fica vedada a arrecadação no Departamento de Tesouraria e Setor de Tributos, exceto o recebimento de taxas de inscrição de eventuais processos seletivos em andamento.

Art.2° - Os demais setores manterão o atendimento normal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GEFERSON ANTONIO MACHADO DE PAIVA Chefe de Gabinete